



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.444, DE 14 DE AGOSTO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 191.740.000,00 (cento e noventa e um milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

01

SUBPREFEITURA DE TARUMA

03070212.0001 -ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARUMA

(002)

3120

-Material de Consumo.....

300.000,00

04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

03070212.0020 -DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(118)

3132

-Outros Serviços e Encargos.....

235.000,00

05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08414272.0055 -MERENDA ESCOLAR A ESTUDANTES

(149)

3132

-Outros Serviços e Encargos.....

36.000.000,00

08422392.0051 -TRANSPORTE DE ESTUDANTES

(160)

3120

-Material de Consumo.....

20.000.000,00

08424272.0055 -MERENDA ESCOLAR A ESTUDANTES

(164)

3132

-Outros Serviços e Encargos.....

131.000.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

10603252.0050 -COLETA E TRATAMENTO DE LIXO

(219)

3132

-Outros Serviços e Encargos.....

2.500.000,00

10603272.0035 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E

SERVIÇOS URBANOS

(228)

3132

- Outros Serviços e Encargos.....

1.000.000,00

10603282.0035-DEPARTAMENTO DE OBRAS E

SERVIÇOS URBANOS

RS:



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

.....DECRETO Nº 2.444/92.....Fls-02.....

(234) 4120-Equipamentos e Material Permanente..... 705.000,00

TOTAL 191.740.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere os §§ 1º e 2º:

Parágrafo 1º- Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	
1721.01.02	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios.....	<u>190.500.000,00</u>
	SOMA.....	<u>190.500.000,00</u>

Parágrafo 2º- Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
01	SUBPREFEITURA DE TARUMA	
10603252.0001	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARUMA	
(011)	3132-Outros Serviços e Encargos.....	<u>300.000,00</u>
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS	
03070212.0020	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	
(117)	3120-Material de Consumo.....	<u>235.000,00</u>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
10603282.0035	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

(232) 3132-Outros Serviços e Encargos..... 705.000,00

SOMA 1.240.000,00

TOTAL 191.740.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 14 de agosto de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

MANDATO DO PREFEITO

.....DECRETO Nº 2.444/92.....Fls-03

combs.
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos em 14 de agosto de 1.992.

combs.
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

Rgs.: